



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

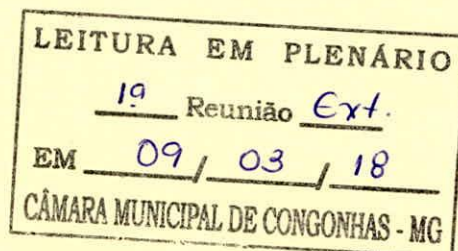
12/03/2018

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 017/2018

ASSUNTO: Denomina Via Pública – Rua Adriano Pinheiro Dias.

AUTOR: Vereador Eduardo.



Dir.



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMC/Nº 17/2018.

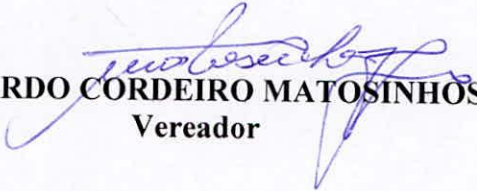
DENOMINA VIA PÚBLICA.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º Fica denominada RUA ADRIANO PINHEIRO DIAS, a Rua 6 do Jardim Bela Vista, em Congonhas.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 22 de fevereiro de 2018.


EDUARDO CORDEIRO MATOSINHOS
Vereador



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O nome proposto é homenagem ao Sr. Adriano Dias, homem íntegro, pai de família exemplar e pessoa muito querida pela comunidade.

Portanto, para nós, é motivo de grande alegria emprestar o seu nome à citada rua.

Câmara Municipal, 22 de fevereiro de 2018.


EDUARDO CORDEIRO MATOSINHOS
Vereador



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Congonhas, 19 de março de 2018.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 017/2018 – Denomina via pública – Rua Adriano Pinheiro Dias – Jardim Bela Vista.

PARECER

Trata-se de projeto de decreto legislativo que visa denominação de próprio público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

O projeto é legal e constitucional.

Este é meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Comissão de Obras e Serviços Públicos



Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal, ...19... de ...março... de 2018.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2018 que denomina via pública – Rua Adriano Pinheiro Dias - Jardim Bela Vista.

RELATÓRIO

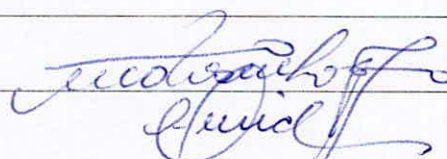
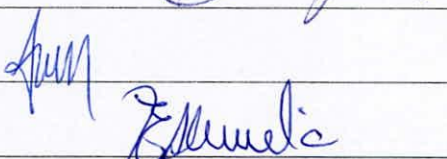
Trata-se de projeto de decreto legislativo que denomina a rua **6** do Jardim Bela Vista.

O projeto foi proposto por Vereador que é competente para tal e está devidamente motivado, não apresentando vício de iniciativa.

O projeto é legal e constitucional.

Somos pela aprovação da matéria.

Relator

Eduardo - Presidente	
Cida Penido -	
Feliciano -	
Evandro -	

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal,19... demarço... de 2018.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2018 que denomina via pública – Rua Adriano Pinheiro Dias - Jardim Bela Vista.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que denomina a rua **6** do Jardim Bela Vista.

O projeto foi proposto pelo Vereador Eduardo, homenageando o Sr. Adriano, pessoa muito querida da comunidade.

Somos pela aprovação da matéria.

Relator

Igor - Presidente	
Cida Penido – Vice-Presidente	
Feliciano -	
Galileu -	
Marcos -	
Evandro -	

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas, 27 de maio de 2018.

À
Mesa Diretora

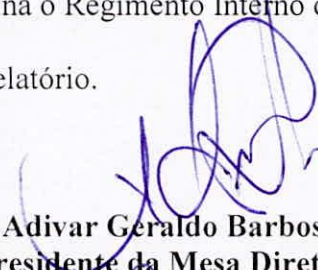
Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2018 que denomina via pública – Rua Adriano Pinheiro Dias – Jardim Bela Vista.

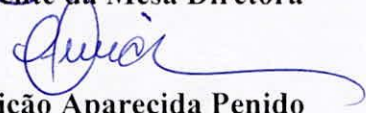
REDAÇÃO FINAL

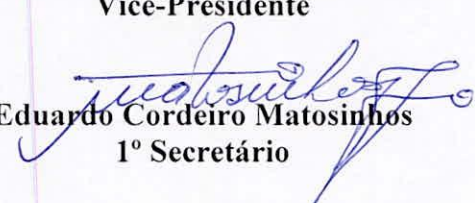
O Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2018 de autoria do Vereador Eduardo, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.


Adivar Geraldo Barbosa
Presidente da Mesa Diretora


Conceição Aparecida Penido
Vice-Presidente


Eduardo Cordeiro Matosinhos
1º Secretário

CMC/Mari



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

DECRETO LEGISLATIVO CMC Nº 1.273/2018.

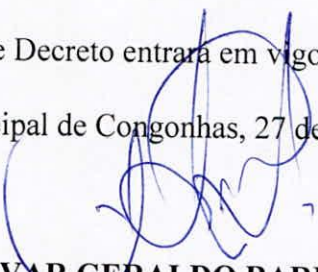
DENOMINA VIA PÚBLICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º Fica denominada RUA ADRIANO PINHEIRO DIAS, a RUA 6, do Jardim Bela Vista, em Congonhas.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 27 de março de 2018.


ADIVAR GERALDO BARBOSA
Presidente da Mesa Diretora

CMC/Mari